



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº4/2025/CDM/IFSULDEMINAS

17 de julho de 2025

## EDITAL

### **Eleição de novos membros para o Colegiado Acadêmico do Campus Carmo de Minas do IFSULDEMINAS-CADEM**

O Diretor Geral Pro-tempore do Campus Carmo de Minas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso das atribuições legais, torna público o edital para a eleição de membros representantes para o Colegiado Acadêmico do Campus CADEM, de acordo com a Resolução nº 162 de 02 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### **1. DO ÓRGÃO COLEGIADO**

O Colegiado Acadêmico (CADEM) é órgão normativo e consultivo do campus que integra a estrutura de cada unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução das políticas acadêmicas da instituição.

### **2. AO CADEM COMPETE**

- I. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes para tramitação, as propostas de novos cursos e as propostas de alterações dos cursos existentes;
- II. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes para tramitação a proposta de calendário letivo anual, em concordância com a normativa de Calendário Acadêmico em vigor;
- III. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, os dados orçamentários do campus e as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;
- IV. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;
- V. Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;
- VI. Apreciar propostas de atualização do Regimento Interno do campus, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior (CONSUP);
- VII. Apreciar sobre outras questões submetidas à sua análise.

### **3. DA COMPOSIÇÃO**

3.1 O Colegiado Acadêmico é constituído:

- I. Pelo Diretor-Geral;
- II. Pelo Diretor(a) de Administração e Planejamento;
- III. Pelo Diretor(a) de Desenvolvimento Educacional;
- IV. Pelo Diretor(a) de Ensino, para os campi que possuírem essa representação;
- V. 1 (um) representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares;
- VI. 1 (um) representante discente, eleito pelos seus pares;
- VII. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos em educação, eleito pelos seus pares;
- VIII. 1 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo Diretor-Geral dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

#### 4. DOS CANDIDATOS E ELEITORES

##### Candidatos:

- **Docentes e Técnico-Administrativos:** Deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Campus Carmo de Minas. Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo sanções.
- **Discentes:** Todos os discentes regularmente matriculados e assíduos podem se inscrever, desde que não estejam matriculados no último ano do curso. A situação de matrícula e assiduidade será verificada pela Secretaria.

##### Eleitores:

Terão direito a voto os docentes e técnicos administrativos em educação ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Carmo de Minas, bem como os discentes regularmente matriculados.

##### Quadro 1: Vagas a serem preenchidas

| Unidade               | Representação            | Quantidade de representações |
|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| Campus Carmo de Minas | Técnicos Administrativos | 01 Titular e 01 Suplente     |
|                       | Docentes                 | 01 Titular e 01 Suplente     |
|                       | Discentes                | 01 Titular e 01 Suplente     |

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão feitas do dia **17 de julho de 2025 até às 23h55 do dia 21 de julho de 2025**, mediante preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/3zpf8YRN73tGqJAu5>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.3 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS no dia **22 de julho de 2025**.

#### 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico. Cada segmento receberá um link por meio do qual efetuará seu voto.

6.2 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.3 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos. Os segundos mais votados serão considerados suplentes.

6.4 Critérios de desempate: 1º) maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS (para servidores); 2º) maior idade.

6.5 O resultado da eleição e a homologação serão divulgados no dia **29 de julho de 2025** no site do IFSULDEMINAS.

#### 7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

| Ação  | Período            |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital                            | 17/07/2025         |
| Período de Inscrições                           | 17/07 a 21/07/2025 |
| Homologação das Inscrições                      | 22/07/2025         |
| Recurso da homologação                          | 22/07/2025         |
| Homologação dos inscritos após recurso          | 23/07/2025         |
| Eleições - pela Internet (das 00h até às 23h59) | 25/07/2025         |
| Resultado das eleições e homologação            | 29/07/2025         |
| Recurso da homologação                          | 29/07/2025         |
| Resultado Final                                 | 30/07/2025         |

#### 8. DO MANDATO

8.1 Os membros eleitos (incisos V a VIII do item 3.1) terão mandato com duração de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

8.2 Os membros natos (incisos I a IV do item 3.1) cumprirão mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem no cargo.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Direção do Campus.

**João Olympio de Araújo Neto**

Diretor Geral Pró-tempore

### Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Modelo para recurso (anexado em 17/07/2025 11:19:23)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM**, em 17/07/2025 11:21:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572497

Código de Autenticação: 0c74bf4652



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS CARMO DE MINAS**

**ANEXO I**

**MODELO PARA RECURSO**

**Edital N. 01/2025 – IFSULDEMINAS – CAMPUS CARMO DE MINAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Segmento: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE ou Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura:

# Documento Digitalizado Público

## Modelo para recurso

**Assunto:** Modelo para recurso

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Recurso

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples